



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

LEI Nº 591

DE 13 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre denominação de obra pública
contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Unidade Básica de Saúde “Fernando Artur Teixeira da Costa”, o novo Posto construído no Povoado Uruba deste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: Foi o Senhor Fernando Artur Teixeira da Costa, um dos ilustres homens de nossa terra, destacando-se no setor agrícola, contribuindo com o desenvolvimento econômico do Município.

Também construiu uma família com muita dignidade enobrecendo assim de amigos que também construiu, trazendo a frente o brio da harmonia e da paz. Deixou por fim um grande legado de honestidade, respeitabilidade, dignidade e honorabilidade.

É, pois, justa a homenagem póstuma a um cidadão que está a merecer a saudade da sociedade a que ele tanto serviu.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro – AL, 13 de maio de 2013.

FERNANDO SOARES PEREIRA

Prefeito

A Lei 591/13 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 13 de maio de 2013.

Jair dos Santos
Secretário Municipal de Administração